

RESOLUÇÃO Nº 073/2005-CAD/UNICENTRO

Homologa Termo de Convênio firmado entre a UNICENTRO e a Incubadora Tecnológica de Guarapuava, INTEG.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho de Administração, CAD, aprovou, por meio do Parecer nº 138-CAD, de 8 de abril de 2005, contido no Protocolo nº 2.457, de 5 de abril de 2005, e eu sanciono, nos termos do art. 14, inciso XI, do Regimento da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica homologado o Termo de Convênio firmado entre a UNICENTRO e a Incubadora Tecnológica de Guarapuava, INTEG, para a assunção pela UNICENTRO da gerência, administração e da manutenção da INTEG.

Parágrafo único. O Termo de Convênio homologado neste artigo se encontra anexo a esta Resolução.

Art. 2º O CAD determina que:

I – a prestação de contas da INTEG, depois de analisada pelo seu conselho deliberativo, seja apresentada anualmente ao CAD; e

II – outras parcerias desenvolvidas entre a INTEG e a UNICENTRO sejam reguladas por meio de termo aditivo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, em 25 de abril de 2005.

Prof. Vitor Hugo Zanette,
Reitor.